

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 107, de 23 de outubro de 2012.

Altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 26 e o inciso VII, do art. 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 103, de 10 de maio de 2012, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.202, de 14 de junho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.**

.....

§ 1º

§ 2º A entrevista versará sobre todas as informações documentais entregues pelo candidato no ato da matrícula.

Art. 27.

.....

VII - projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado;

.....”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 - da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 107, de 23.10.2012)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de outubro de 2012.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 29/10/2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS